



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO**

LEI Nº 2271/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Denomina-se de Rua Luiz Carlos Santos de Oliveira a Rua F do Loteamento Recanto da Embira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se Rua Luiz Carlos Santos de Oliveira a Rua F do Loteamento Recanto da Embira;

Art. 2º - A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico providenciará a identificação com as placas de denominação;

Art. 3º - As despesas para a execução desta Lei correrão de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 07 de Dezembro de 2012.


**Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal**